

# Diário Oficial ibirataia.ba.gov.br do município



**Prefeitura de  
Ibirataia**

**Sexta-feira, 06 de setembro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1542

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Atas de registro de preço .....	4

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA  
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09  
Telefone: (73) 3537-2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 5.292 DE 6 DE SETEMBRO 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vencimento das quotas de IPTU 2024 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o quanto estabelecido no artigo 326 da Lei nº 1.112/2017 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para quitação da cota única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do ano de 2024, com desconto de 10%, até o dia 31 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Em caso de pagamento na modalidade parcelada, fica prorrogado o vencimento da primeira parcela para o dia 30 de setembro de 2024, o vencimento da segunda parcela para o dia 31 outubro de 2024 e o vencimento da terceira parcela para o dia 30 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia**, em 6 de setembro de 2024.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

**Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 496, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

Exonera o **SR. ERINALDO DOS SANTOS**, do cargo de **ADMINISTRADOR DE UNIDADES DE PRODUÇÃO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o SR. ERINALDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº. 009.XXX.XXX-10 SSP/BA e CPF nº 022.XXX.XXX-30, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA, do cargo comissionado de provimento temporário de **ADMINISTRADOR DE UNIDADES DE PRODUÇÃO**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

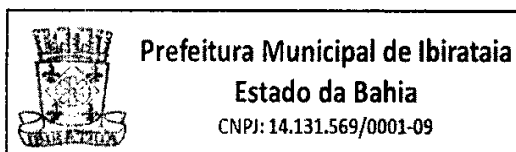
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 6 de setembro de 2024.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço



Setor de Licitações e Contratos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.**

Número da ATA de RP 001/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa **ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Otávio Machado dos Santos, 09, Quadra 27, Lote 87, Centro, Ibirataia - Bahia, CEP: 45.580-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 33.660.795/0001-13, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **JALDO LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador(a) do RG nº 9.XXX.XXX-46 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 033.XXX.XXX-60, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

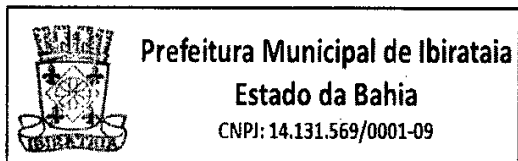
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
 Ibirataia – Bahia  
 Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
 Pag. 1x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA  
 VAREJO E ATACADO  
 LTDA:336607950001  
 13

Assinado de forma digital por  
 ALMEIDA LIMA VAREJO E  
 ATACADO  
 LTDA:33660795000113  
 Dados: 2024.09.12 14:07:11  
 -03'00'

**Setor de Licitações e Contratos****2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

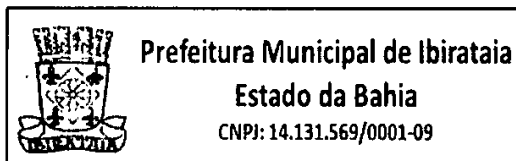
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
20	SCALP Nº 25 (CAIXA 100 UNID.)	SOLIDOR	CX	100	R\$19,00	R\$1.900,00
25	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 5ML	SAMTEC	UNID	5000	R\$0,30	R\$1.500,00
54	BOLSA TERMICA EM GEL	TERMOGEL	UNID	90	R\$3,50	R\$315,00
69	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 500UN 13 FIOS	ANAPOLIS	PCT	1800	R\$17,77	R\$31.986,00
91	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR AMARELO*	FAMI	UNID	27	R\$8,92	R\$240,84
92	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR AZUL*	FAMI	UNID	27	R\$9,64	R\$260,28
93	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR BRANCO*	FAMI	UNID	27	R\$2,91	R\$78,57
94	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR LILÁS*	FAMI	UNID	27	R\$5,40	R\$145,80
95	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR MARRON*	FAMI	UNID	27	R\$4,56	R\$123,12
96	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR PRETO	FAMI	UNID	27	R\$8,44	R\$227,88
97	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR VERDE*	FAMI	UNID	27	R\$10,38	R\$280,26
98	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR VERMELHA*	FAMI	UNID	27	R\$6,20	R\$167,40
109	GEL CURATIVO EM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO BISNAGA COM 85G	CRISTALIA	UNID	150	R\$16,00	R\$2.400,00
110	GERMIRIO 1 LITRO.	RIOQUIMICA	UNID	90	R\$20,82	R\$1.873,80
112	GLICOSÍMETRO ADVANTAGE ROCHE	ROCHE	UNID	100	R\$69,80	R\$6.980,00
113	GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS	MEDLEVENSOHN	UNID	150	R\$22,00	R\$3.300,00
114	GLUTARALDEÍDO 5 LITROS	RIOQUIMICA	UNID	50	R\$59,60	R\$2.980,00
115	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100UND	LABOR IMPORT	CAIXA	180	R\$7,77	R\$1.398,60
118	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2,5%, GALÃO DE 5LT CADA	PROLINK	UNID	270	R\$14,77	R\$3.987,90
126	LANCETA, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LABOR IMPORT	CX	250	R\$4,80	R\$1.200,00
133	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), ENRIQUECIDO COM LECITINA DE SOJA E VITAMINAS A E E	FARMAX	UNID	170	R\$6,29	R\$1.069,30
156	PAPEL KRAFT BRANCO METRAGEM MÍNIMA 60CM X 50M X 75G/M² LÍBANO	BMMED	ROLO	5	R\$131,14	R\$655,70

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 2x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO  
LTDA:336607950001  
13

Assinado de forma digital por  
ALMEIDA LIMA VAREJO E  
ATACADO  
LTDA:33660795000113  
Dados: 2024.08.12 14:07:35  
03'00"

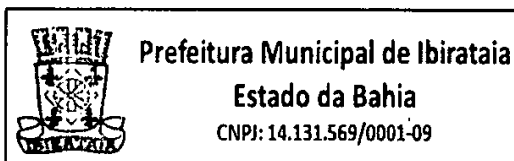
**Setor de Licitações e Contratos**

312	ACIDO ACÉTICO GLACIAL 3%, (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	ACS	FRASCO	72	R\$56,94	R\$4.099,68
313	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA COM TUBO A VÁCUO	PROCARE	UNID	72	R\$0,42	R\$30,24
317	ALBUMINA. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	90	R\$ 55,44	R\$ 4.989,60
320	ALT/TGP (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, ≥ 100 TESTES, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	90	R\$137,77	R\$12.399,30
321	AMILASE. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	72	R\$259,72	R\$18.699,84
322	ANTICOAGULANTE GLICOSE, 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	FRASCO	54	R\$39,00	R\$2.106,00
323	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL, 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	FRASCO	54	R\$62,16	R\$3.356,64
324	ASLO IMUNO - LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	WAMA	UNID	72	R\$52,83	R\$3.803,76
325	AST/TGO (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, ≥ 100 TESTES, COM PADRÃO) ). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	90	R\$79,23	R\$7.130,70
326	AZUL DE METILENO: FRASCO DE PLÁSTICO DE (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	NEWPROV	FRASCO	135	R\$34,81	R\$4.699,35

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 3x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA Assinado de forma digital  
VAREJO E ATACADO por ALMEIDA LIMA  
LTDA:33660795000113 VAREJO E ATACADO  
Dados: 2024.08.12  
113 140802-0300

**Setor de Licitações e Contratos**

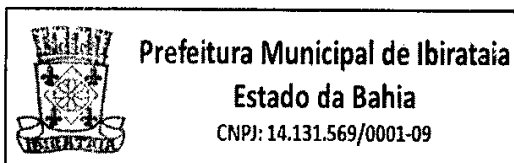
327	BETA HCG (CX COM, 100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	BIOCON	CAIXA	72	R\$38,13	R\$2.745,36
328	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA (PRONTO PARA USO, COM PADRAO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUIMICO SEMIAUTOMATICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	67	R\$95,52	R\$6.399,84
329	CÁLCIO. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUIMICO SEMIAUTOMATICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	3	R\$330,00	R\$990,00
330	CÂMARA DE NEUBAUER: LÂMINA GROSSA DE VIDRO. DIMENSÕES: 30 X 70 MM E 4 MM DE ESPESSURA.	NEW OPTICS	UNID	18	R\$161,73	R\$2.911,14
331	COLESTEROL HDL, DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, ≥ 10 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUIMICO SEMIAUTOMATICO MODELO BIO-2000" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	90	R\$27,77	R\$2.499,30
332	COLESTEROL TOTAL (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/ USO, 250 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUIMICO SEMIAUTOMATICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	72	R\$80,55	R\$5.799,60
334	CREATININA (CINÉTICA, PRONTO PRA USO, 100 TESTES, COM PADRÃO) ). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUIMICO SEMIAUTOMATICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	90	R\$42,22	R\$3.799,80
336	DESCORANTE PARA BAAR: ,(500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	NEWPROV	FRASCO	189	R\$28,57	R\$5.399,73

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 4x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO  
LTDA:33660795000113  
13  
Assinado de forma digital  
por ALMEIDA LIMA VAREJO  
E ATACADO  
LTDA:33660795000113  
Dados: 2024.08.12 14:08:17  
-03'00'



**Setor de Licitações e Contratos**

337	DETERGENTE HEMACOUNTER, PARA USO EM APARELHO DE HEMATOLOGIA MYTHIC 18. (20 LITROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	GALÃO	31	R\$257,41	R\$7.979,71
338	DILUENTE 3DIFF HEMACOUNTER, PARA USO EM APARELHO DE HEMATOLOGIA MYTHIC 18 (1 LITRO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	58	R\$120,68	R\$6.999,44
342	FATOR REUMATOIDE - FR LATEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	WAMA	UNID	85	R\$24,56	R\$2.087,60
343	FITAS REAGENTES PARA URINA - UROFITAS (CX COM 100 TESTES E 10 PARÂMETROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	WAMA	CAIXA	72	R\$31,49	R\$2.267,28
344	FOSFATASE ALCALINA (CINÉTICA, PRONTO PARA USO, 100 TESTES). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	72	R\$65,00	R\$4.680,00
345	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN: (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	NEWPROV	FRASCO	27	R\$53,70	R\$1.449,90
355	LISANTE HEMACOUNTER PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO MYTHIC 18 (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	72	R\$166,66	R\$11.999,52
356	LUGOL 5% P/PARASITOLOGIA (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	CINETICA	FRASCO	36	R\$189,40	R\$6.818,40
358	PANÓTICO HEMATOLÓGICO (PRONTO PARA USO) 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	RENYLAB	KIT	54	R\$50,37	R\$2.719,98

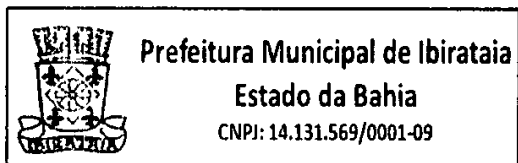
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 5x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA  
VAREJO E  
ATACADO  
LTDA:33660795000  
113

Assinado de forma digital  
por ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO  
LTDA:33660795000113  
Dados: 2024.08.17  
14:08:43 -03'00'



**Setor de Licitações e Contratos**

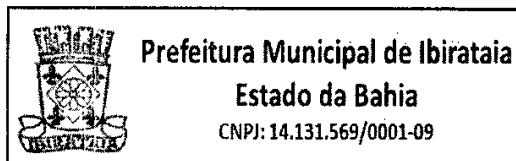
368	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	KASVI	UNID	4	R\$85,00	R\$340,00
369	PIPETA AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS	KASVI	UNID	4	R\$91,19	R\$364,76
370	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	KASVI	UNID	4	R\$86,43	R\$345,72
371	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	KASVI	UNID	4	R\$92,63	R\$370,52
372	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	MG5	UNID	9	R\$8,52	R\$76,68
374	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5 ML	MG5	UNID	9	R\$5,21	R\$46,89
375	PIPETA VOLUMÉTRICA PARA VHS: PIPETA VOLUMÉTRICA PARA 05 ML, DE VIDRO PARA VHS (PIPETA DE WESTERGREEN).	MG5	UNID	9	R\$9,55	R\$85,95
376	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	CRAL	UNID	9	R\$40,58	R\$365,22
377	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (AMARELA ) 200µL, PCT COM 500 UND	OLEN	PCT	5	R\$14,55	R\$72,75
378	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (AZUL) 1000 µL, PCT COM 200 UND	OLEN	PCT	5	R\$46,57	R\$232,85
379	PROTEÍNAS TOTAIS. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	40	R\$51,00	R\$2.040,00
380	SANGUE CONTROLE P/ O APARELHO HEMATOLOGICO MYTHIC 18. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	WAMA	KIT	18	R\$680,00	R\$12.240,00
385	SORO ANTI-A (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	72	R\$22,90	R\$1.648,80
386	SORO ANTI-B (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	72	R\$19,88	R\$1.431,36
387	SORO ANTI-D (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	72	R\$37,86	R\$2.725,92
388	TEMPO DE PROTOMBINA (TP) (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CLOT	KIT	36	R\$98,93	R\$3.561,48
391	TUBO CÔNICO DE POLIPROPILENO P/CENTRIFUGA (15ML)	SMD	UNID	180	R\$0,95	R\$171,00
396	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (5ML)	SMD	UNID	4500	R\$0,43	R\$1.935,00
	URATO (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO PRA USO, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO					

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 6x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO  
LTDA:33663795000  
113

Assinado de forma digital  
por ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO  
LTDA:33663795000113  
Data: 2024.09.12  
14:08:57 -03:00



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

398	MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	KIT	90	R\$40,00	R\$3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 233.587,06</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

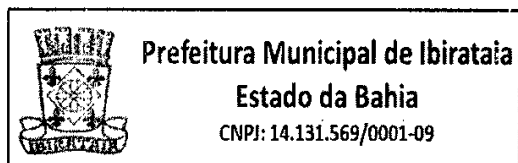
j. Dos limites para as adesões

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 7x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO  
LTDA:33660795000113  
13

Assinado de forma digital por  
ALMEIDA LIMA VAREJO E  
ATACADO  
LTDA:33660795000113  
Dados: 2024.08.12 14:09:12  
-0300



### Setor de Licitações e Contratos

k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

l. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### 6. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

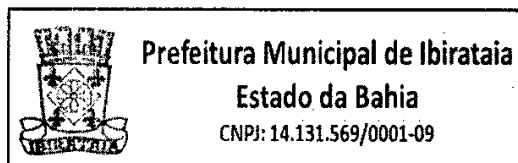
Tel: (73) 3537 – 2125

[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 8x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO LTDA:33660795000113  
13  
Assinado de forma digital por ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA:33660795000113  
Dados: 2024.08.12 14:09:27 -03'00"



### Setor de Licitações e Contratos

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

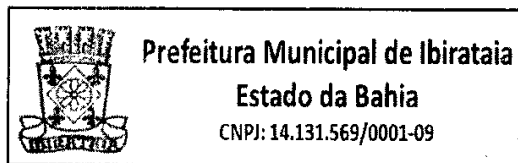
Tel: (73) 3537 – 2125

[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 9x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA : Assinado de forma digital  
por ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO VAREJO E ATACADO  
LTDA:33660795000 LTDA:33660795000113  
Dados: 2024.08.12  
113 14:09:41 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

**Setor de Licitações e Contratos**

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

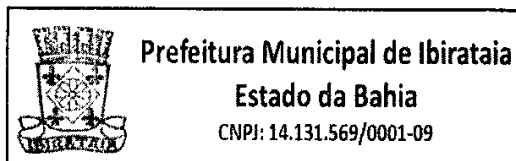
9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 10x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO  
Assinado de forma eletrônica  
ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO  
LTDA:33660795000  
CNPJ: 14.131.569/0001-09  
113





### Setor de Licitações e Contratos

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

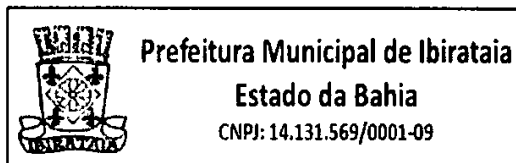
Tel: (73) 3537 - 2125

[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 11x13

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

ALMEIDA LIMA Assinado de forma digital  
por ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO VAREJO E ATACADO  
LTD.A:33660795000. LTD.A:33660795000113  
113 Dados: 2024.08.12  
14:10:11 - 03'00



### Setor de Licitações e Contratos

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

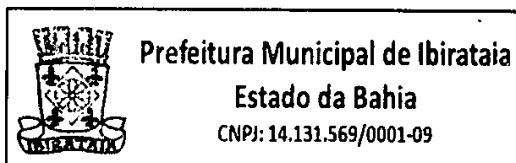
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 12x13

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO  
LTDA:33660795000  
113

Assinado de forma digital  
por ALMEIDA LIMA  
VAREJO E ATACADO  
LTDA:33660795000111  
Data: 2024.08.12  
14:10:26 -0300'



**Setor de Licitações e Contratos**

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

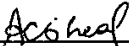
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE**

  
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

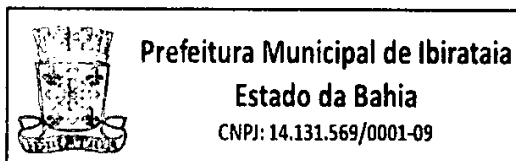
**CONTRATADA**

ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO  
Assinado de forma digital por  
ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO  
LTDA:33660795000113  
Dados: 2024.08.12 14:10:43 -03'00'

ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA-ME  
CNPJ: 33.660.795/0001-13

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 13x13

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 001/2024.



Setor de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.**

**Número da ATA de RP 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa **GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, estabelecido na Rua A, Lot. A Branca, 310, Lote Vivenda Borda da Mata, Água Branca, CEP: 45.206-687, Jequié-BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **37.926.522/0001-29**, neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO GABRIEL GONCALVES ALMEIDA**, portador do RG nº 08.XXX.XXX-62 SSP/BA, e inscrita no CPF nº 019.XXX.XXX-08, simplesmente denominada FORNECEDOR de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

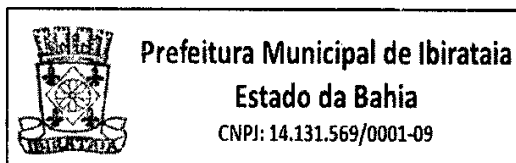
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 1x10

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 002/2024.**

**GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** Assinado de forma digital  
por GOLD MED PRODUTOS  
PARA SAUDE EIRELI

**Setor de Licitações e Contratos****2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

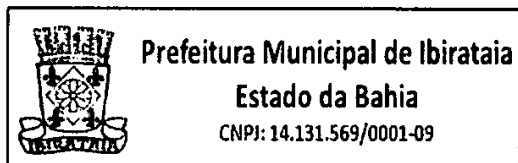
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA 30 X 7, (caixa com 100 unidades), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIORIGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	SOLIDOR	CX	500	6,74	3.370,00
2	AGULHA 30 X 8, (caixa com 100 unidades), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIORIGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	SOLIDOR	CX	500	6,74	3.370,00
9	AGULHA, hipodermica, 30 x 8, CX C/ 100	SOLIDOR	CX	500	6,74	3.370,00
30	ÁLCOOL ABSOLUTO (1L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	PROLINK	UNID	500	7,18	3.590,00
43	Atadura de crepom 25 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	SOFT	PCT	400	11,43	4.572,00
73	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10 CM	CASEX	UNID	50	10,58	529,00
74	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5	CASEX	UNID	50	18,82	941,00
75	Curativo hidrocolóide 10x10	CASEX	UNID	200	13,82	2.764,00
76	Curativo hidrocolóide 20x20	CASEX	UNID	200	25,25	5.050,00
107	Garrote metro.	LEMGRUBER	UNID	40	6,00	240,00
116	HIDROCOLOIDE ESTERIL 20X20	CASEX	UNID	50	28,58	1.429,00
117	HIDROGEL COM ALGINATO ESTERIL, A BASE DE AGE 85G	CASEX	UNID	150	19,93	2.989,50
120	Kit p/ Micro nebulização Infantil completo	VITALGOLD	UNID	28	7,10	198,80
128	Lâmina fosca (cx. 50 unid.)	NEOLAB	CX	180	5,78	1.040,40
129	LANTERNA CLÍNICA DE METAL	BIOLAND	UNID	40	19,97	798,80
154	MASCARA EM POLIVINIL PARA REANIMADOR MANUAL INFANTIL	SAFTI	UNID	5	159,80	799,00
155	Óculos de Proteção - acrílico	SUPERMEDY	UNID	50	3,88	194,00
158	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO	CASEX	UNID	50	4,80	240,00
160	PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO CX C/ 100	MADEITEX	CX	20	49,45	989,00
188	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 6,5	VITALGOLD	UNID	54	12,12	654,48
190	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5	VITALGOLD	UNID	54	12,12	654,48
207	FIO SUTURA POLIPROPILENO 0.0	SHALON	CX	50	64,99	3.249,50
209	GUIA GRANDE PARA CÂNULA TRAQUEAL	MEDTECH	UND	10	39,77	397,70
210	GUIA PEQUENO PARA CÂNULA TRAQUEAL	MEDTECH	UND	10	39,77	397,70
294	FIO AGULHADO (PGA) - VIOLETA CX C/ 24	PROCARE	CX	30	313,33	9.399,90

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 2x10

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 002/2024.**

**GOLD MED**  
**PRODUTOS PARA**  
**SAUDE EIRELI**

Assinado de forma digital  
por GOLD MED PRODUTOS  
PARA SAUDE EIRELI

**Setor de Licitações e Contratos**

311	SONNAR	MD	UNID	10	388,60	3.886,00
343	FITAS REAGENTES PARA URINA - UROFITAS (CX COM 100 TESTES E 10 PARÂMETROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CRALPLAST	CAIXA	72	31,47	2.265,84
346	GALERIA PLÁSTICA PARA TUBO DE 10 ML COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS.	J PROLAB	UNID	54	27,77	1.499,58
347	GALERIA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5 ML COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS.	J PROLAB	UNID	54	20,29	1.095,66
392	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO: TUBO DE PLÁSTICO OU DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,2% (1,8ML) TAMP A AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VACUPLAST	UNID	4500	0,55	2.475,00
393	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3: TUBO A VÁCUO DE VIDRO DE 4ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA K3 TAMP ROXO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	LABOR IMPORT	UNID	4500	0,44	1.980,00
394	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SECO: TUBO ESTÉRIL A VÁCUO DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO TAMP VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	INJEX	UNID	2250	0,48	1.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 65.510,34</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

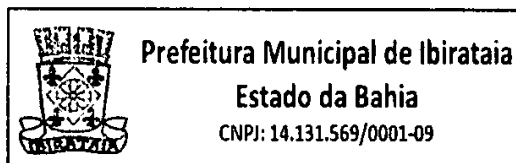
a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**GOLD MED PRODUTOS** Assinado de forma digital  
**PARA SAUDE EIRELI** por GOLD MED PRODUTOS  
**PARA SAUDE EIRELI**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 3x10

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 002/2024.**

**Setor de Licitações e Contratos****4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- l. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia

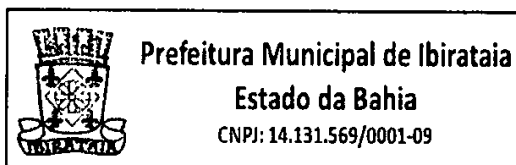
Tel: (73) 3537 – 2125

[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 4x10

**GOLD MED  
PRODUTOS PARA  
SAUDE EIRELI**  
Assinado de forma  
digital por GOLD  
MED PRODUTOS  
PARA SAUDE EIRELI

**Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 002/2024.**



### Setor de Licitações e Contratos

#### 6. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

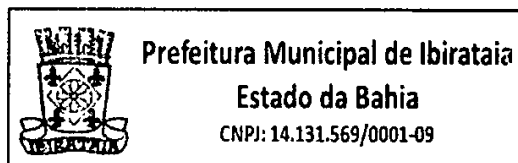
Pag. 5x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

GOLD MED PRODUTOS  
PARA SAUDE EIRELI

Assinado de forma digital  
por GOLD MED PRODUTOS  
PARA SAUDE EIRELI





### Setor de Licitações e Contratos

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

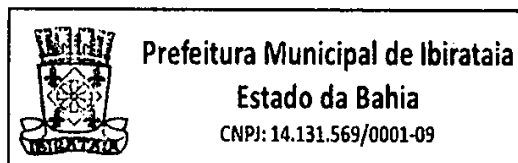
7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 6x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

**GOLD MED PRODUTOS** Assinado de forma digital  
**PARA SAUDE EIRELI** por GOLD MED PRODUTOS  
**PARA SAUDE EIRELI**





### Setor de Licitações e Contratos

#### 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

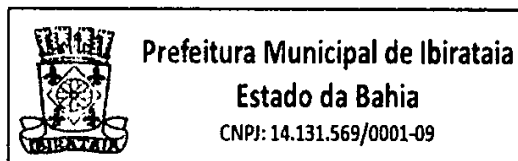
9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 7x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

GOLD MED  
PRODUTOS PARA  
SAUDE EIRELI

Assinado de forma digital  
por GOLD MED PRODUTOS  
PARA SAUDE EIRELI



### Setor de Licitações e Contratos

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

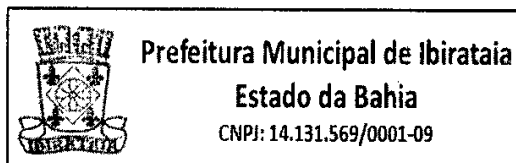
10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 8x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

GOLD MED  
PRODUTOS PARA  
SAUDE EIRELI

Assinado de forma digital  
por GOLD MED PRODUTOS  
PARA SAUDE EIRELI



### Setor de Licitações e Contratos

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

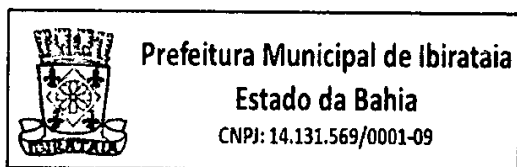
- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 9x10

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 002/2024.**

**GOLD MED**  
**PRODUTOS PARA**  
**SAUDE EIRELI**

Assinado de forma digital  
por GOLD MED PRODUTOS  
PARA SAUDE EIRELI

**Setor de Licitações e Contratos****12. DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

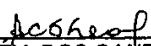
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE**

  
ANA GLEIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

**CONTRATADA**

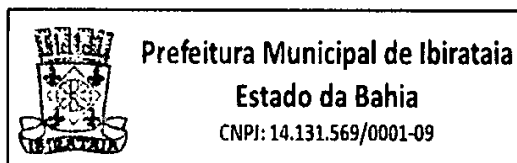
GOLD MED  
PRODUTOS PARA  
SAÚDE EIRELI

Assinado de forma  
digital por GOLD  
MED PRODUTOS  
PARA SAÚDE EIRELI

GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME  
CNPJ: 37.926.522/0001-29

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 10x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 002/2024.



Setor de Licitações e Contratos

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.**

Número da ATA de RP **003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA – EPP**, estabelecido na Av. Lions Club, nº 386-A, Jequezinho, Jequié – Bahia, CEP 45.206-020, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.433.455/0001-05, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 08.XXX.XXX-26 SSP/BA, inscrito no CPF nº 798.XXX.XXX-91, residente e domiciliada à Primeira Travessa Antônio Amaral, nº 99, Jequezinho, Jequié – Bahia, CEP 45.206-040, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

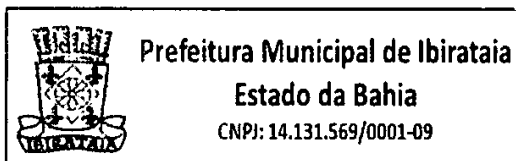
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 1x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:798128055  
91

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79812805591  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20991





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

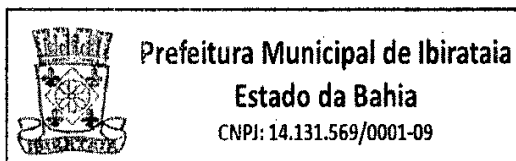
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AGULHA, hipodérmica, 13 x 0,8, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
5	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
6	AGULHA, hipodérmica, 25x 6, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
7	AGULHA, hipodérmica, 25x 7, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
8	AGULHA, hipodérmica, 30 x 7, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
10	AGULHA, hipodérmica, 40X12, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
11	Cateter (Tipo Gelco) 14	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
12	Cateter (Tipo Gelco) 16	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
13	Cateter (Tipo Gelco) 18	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
14	Cateter (Tipo Gelco) 20	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
15	Cateter (Tipo Gelco) 22	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
16	Cateter (Tipo Gelco) 24	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
17	Scalp n° 19 (caixa 100 unid.)	MEDIX	CX	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
18	Scalp n° 21 (caixa 100 unid.)	MEDIX	CX	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
19	Scalp n° 23 (caixa 100 unid.)	MEDIX	CX	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
21	Scalp n° 27 (caixa. 100 unid.)	MEDIX	CX	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
22	Abaxador de língua (pacote 100 unid.)	ESTILO	PCT	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
23	Absorvente hospitalar tamanho único, PCT C/ 20	MAXICONFORT	PCT	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
28	Água oxigenada vol. 10 1000 ml	VIC PHARMA	LT.	45	R\$ 3,75	R\$ 168,75
29	ALCOOL 70% (1000 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	FLAMEGEL	FRASCO	2000	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
31	Alcool GEL 70% 500g	DERMASOFT	UNID	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
32	Alcool iodado 1l	VIC PHARMA	UNID	180	R\$ 17,21	R\$ 3.097,80
33	Algodão hidrófilo pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	NATHY	UNID	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
34	Algodão hidrófilo pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	NATHY	UNID	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
35	Almotolia 250 ml âmbar	J PROLAB	UNID	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
36	Almotolia 250 ml incolor	J PROLAB	UNID	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
37	Almotolia 500 ml âmbar	J PROLAB	UNID	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
38	Almotolia 500 ml incolor	J PROLAB	UNID	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
39	Atadura de crepom 10 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
40	Atadura de crepom 12 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
41	Atadura de crepom 15 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	500	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
42	Atadura de crepom 20 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
44	Atadura de crepom 30 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	400	R\$ 8,72	R\$ 3.488,00
47	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 12 CM X 100 MT	HOSPFLX	ROLO	150	R\$ 39,32	R\$ 5.898,00
48	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 MT	HOSPFLX	ROLO	150	R\$ 52,65	R\$ 7.897,50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 2x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:7981280559  
Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:7981280559  
Versão do Arquivo Assinado  
1  
Reader: 2024.002.20991

**Setor de Licitações e Contratos**

49	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 25 CM X 100 MT	HOSPFFLEX	ROLO	150	R\$ 73,32	R\$ 10.998,00
50	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 50 CM X 100 MT	HOSPFFLEX	ROLO	150	R\$ 153,32	R\$ 22.998,00
51	Bolsa de colostomia nº 30 Bolsa Coletora drenável para colo/ileostomia que possua placa plana com base adesiva composta por resina recortável no tamanho da fistula intestinal. Bolsa Confeccionada com películas plásticas anti-odor, Suporte de cinto ajustável para bolsa de colostomia, Flange para fixação na base adesiva da Placa Cor: Opaca, Fechamento com clip.	MEDSONDA	UNID	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
52	Bolsa de colostomia nº 50 Bolsa Coletora drenável para colo/ileostomia que possua placa plana com base adesiva composta por resina recortável no tamanho da fistula intestinal. Bolsa Confeccionada com películas plásticas anti-odor, Suporte de cinto ajustável para bolsa de colostomia, Flange para fixação na base adesiva da Placa Cor: Opaca, Fechamento com clip.	MEDSONDA	UNID	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
53	Bolsa de Colostomia Drenável 70 mm - Bolsa Coletora drenável para colo/ileostomia que possua placa plana com base adesiva composta por resina recortável no tamanho da fistula intestinal. Bolsa Confeccionada com películas plásticas anti-odor, Suporte de cinto ajustável para bolsa de colostomia, Flange para fixação na base adesiva da Placa Cor: Opaca, Fechamento com clip.	MEDSONDA	UNID	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
55	BORRACHA PARA OXIGENIO E ASPIRACAO Nº 204 PCT C/15MT	MEDICONE	PCT	18	R\$ 22,16	R\$ 398,88
56	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 13 litros	DESCARBOX	UNID	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
57	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 20 litros	DESCARBOX	UNID	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
58	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 7 litros	DESCARBOX	UNID	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
59	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 3 litros	DESCARBOX	UNID	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
60	Clamp umbilical.	SR	UNID	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
61	COLAGENASE	CRISTALIA	UNID	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
62	Colar cervical tam. G	RESGATE SP	UNID	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
63	Colar cervical tam.M	RESGATE SP	UNID	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
64	Colar cervical tam.P	RESGATE SP	UNID	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
65	Coletor de Fezes/Urina Universal 80 ml	J PROLAB	UNID	2000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
66	Coletor de urina sistema aberto 2000 ml	LETOMED	UNID	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
67	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	VITALGOLD	UNID	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
70	Compressa de Gaze 7,5x7,5 500un 11 FIOS	CLEAN	PCT	1800	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00
71	Compressa de Gaze 7,5x7,5 500un 9 FIOS	CLEAN	PCT	1800	R\$ 0,61	R\$ 1.098,00
72	GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, TIPO QUEIJO, 9 FIOS (250g)	CLEAN	ROLO	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
81	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18- 35 CM, FECHO EM METAL, ESTOJO INCLUSO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM LARGURA DE ATÉ 15 CM, MANGUITO E PERA EM PVC, QUE SEJA VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO...	PREMIUM	UNID	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00

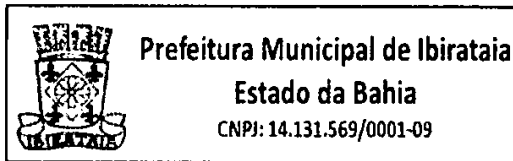
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 3x16

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 003/2024.**

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:7981283559  
1

Assinado de forma digital  
per LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:7981283559  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20991



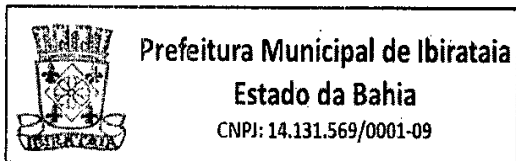
**Setor de Licitações e Contratos**

82	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	UNID	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
83	Espadrapo Impermeável 10cmx4.5m	PROCITEX	UNID	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
84	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA	PROCITEX	UNID	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
85	Espátula de Ayres PCT c/ 100und EM MADEIRA	ESTILO	PCT	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
86	Especulo vaginal tam. G	KOLPLAST	UNID	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
87	Especulo vaginal tam. M	KOLPLAST	UNID	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
88	Especulo vaginal tam. P	KOLPLAST	UNID	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
89	Estetoscópio	PREMIUM	UNID	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
90	ETER ALCOOLIZADO 35%, 1.000 ml	VIC PHARMA	LT	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
99	Fita Adesiva Hospitalar para autoclave 19mmx50m	HOSPFLX	UNID	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
100	Fita p/medir glicemia Active (caixa 50 unid.)	ONCALL PLUS	CX	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
101	Fita p/medir glicemia Advantage (caixa 50 unid.)	ONCALL PLUS	CX	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
102	Fita p/medir glicemia OncallPlus (caixa 50 unid.)	ONCALL PLUS	CX	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
103	Fixador p/ Raio-X 20l	IBF	GALÃO	18	R\$ 111,05	R\$ 1.998,90
104	Filme p/ Raio-X 24x30cm. cx c/ 100und	IBF	CX	27	R\$ 74,03	R\$ 1.998,81
105	Filme p/ Raio-X 30x40cm cx c/ 100und	IBF	CX	27	R\$ 148,11	R\$ 3.998,97
106	Filme p/ Raio-X 35x35cm cx c/ 100und	IBF	CX	27	R\$ 62,92	R\$ 1.698,84
111	Glicosímetro Active roche	ONCALL PLUS	UNID	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
119	Kit p/ Micro nebulização Adulto completo	VITALGOLD	UNID	28	R\$ 4,64	R\$ 129,92
121	Kit Tensímetro+Estetoscópio	PREMIUM	UNID	90	R\$ 13,33	R\$ 1.199,70
122	Lâmina de bisturi n° 20 (cx. 100 unid.)	MEDIX	CX	50	R\$ 19,93	R\$ 999,00
123	Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.)	MEDIX	CX	50	R\$ 19,93	R\$ 999,00
124	Lâmina de bisturi n° 24 (cx. 100 unid.)	MEDIX	CX	50	R\$ 19,93	R\$ 999,00
125	LÂMINA DE BISTURI Nº11/21	MEDIX	CX	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
130	Lençol de papel desc. 50x50m Branco	REQUINTE	UNID	540	R\$ 2,59	R\$ 1.398,60
131	Lençol de papel desc. 70x50m Branco	REQUINTE	UNID	540	R\$ 3,51	R\$ 1.895,40
132	Lençol hospitalar em TNT pct c/10	DEJAMARO	PCT	300	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
134	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM 100.	SUPERMEDY	CX	270	R\$ 10,74	R\$ 2.899,80
135	Luva procedimento Tam. G (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MBLIFE	CX	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
136	Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MBLIFE	CX	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
137	Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MBLIFE	CX	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
138	Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MBLIFE	CX	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
141	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5	MEDIX	PAR	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
145	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 15X15	ORTOFEN	ROLO	18	R\$ 13,33	R\$ 239,94

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 4x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA 7981280559  
1  
Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA 79812805591  
Versão do Arquivo Acrobat  
Reader: 2024.03.20951

**Setor de Licitações e Contratos**

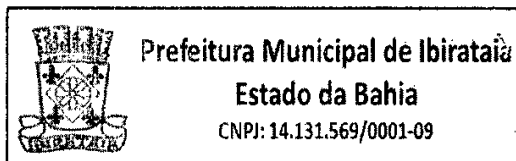
146	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 30X25	ORTOFEN	ROLO	18	R\$ 27,22	R\$ 489,96
147	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	DARU	UNID	90	R\$ 5,44	R\$ 489,60
148	Máscara de Venturi Adulto	MD	UNID	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00
149	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO - ADULTO	ADVANTIVE	UNID	45	R\$ 13,11	R\$ 589,95
150	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO - INFANTIL	ADVANTIVE	UNID	45	R\$ 13,11	R\$ 589,95
151	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico (cx. 50 unid.) Comelástico; Gramatura da máscara 54;100% tecido Polipropileno, Tripla camada com Filtro, Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade, Soldada eletronicamente por ultrassom, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único, Não inflamável, com clipe nasal.	DESCARPACK	CX	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
152	Máscara KN95 sem válvula. Caixa com 10 unidades Máscara cirúrgica descartável, com 05 Camadas e elemento filtrante anticontaminante, com clipe nasal. Atendendo plenamente a RDC 379, Eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%	NUTRIEX	CX	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
153	MASCARA EM POLIVINIL PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO	MD	UNID	5	R\$ 139,80	R\$ 699,00
157	Papel Toalha INTERFOLHA Ptc. c/1000	REQUINTE	PCT	2000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
159	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	MADEITEX	UND	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
161	PROPE, PACOTE COM 100.	BE LIFE	PCT	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
162	Pvpi degermante litro	VIC PHARMA	UNID	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
163	Pvpi tóxico litro	VIC PHARMA	UNID	50	R\$ 42,38	R\$ 2.119,00
164	Revelador p/ Raio-X 20l	DPC	GALÃO	18	R\$ 72,16	R\$ 1.298,88
165	SACO COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	MEDSONDA	UND	5000	R\$ 0,01	R\$ 50,00
167	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 8 MM	SR	UNID	18000	R\$ 0,00	R\$ 72,00
168	Seringa descartável com agulha 25x7 10 ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,00	R\$ 72,00
169	Seringa descartável com agulha 25x7 3 ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,05	R\$ 900,00
170	Seringa descartável com agulha 25x8 5ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
171	Seringa descartável com agulha 30x8 20ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,00	R\$ 72,00
172	Seringa descartável sem agulha 10ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,01	R\$ 162,00
173	Seringa descartável sem agulha 1ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
174	Seringa descartável sem agulha 20ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,01	R\$ 162,00
175	Seringa descartável sem agulha 3ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,00	R\$ 72,00
176	Seringa descartável sem agulha 5ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,01	R\$ 180,00
177	Seringa para insulina com Agulha 13x0,8	SR	UNID	1800	R\$ 0,22	R\$ 396,00
178	TENSIÓMETRO SOBRE RODÍZIOS	PREMIUM	UNID	20	R\$ 39,95	R\$ 799,00
179	TENSIOMETRO DIGITAL DE BRAÇO	G-TECH	UNID	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
189	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,0	VITALGOLD	UNID	54	R\$ 3,12	R\$ 168,48
191	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,0	VITALGOLD	UNID	54	R\$ 3,31	R\$ 178,74
192	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,5	VITALGOLD	UNID	54	R\$ 1,64	R\$ 88,56
193	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 9,5	VITALGOLD	UNID	54	R\$ 3,31	R\$ 178,74
194	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO	RWR	UNID	45	R\$ 15,46	R\$ 695,70
195	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	VIC PHARMA	UNID	80	R\$ 30,61	R\$ 2.448,80
196	VASELINA SOLIDA 500G	VIC PHARMA	UNID	80	R\$ 8,73	R\$ 698,40
197	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº12 OU Nº 14 (100 DE CADA)	MARKMED	UND	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
198	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº8/ 10/12	MARKMED	UND	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 5x16

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 003/2024.**

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:798128355  
91

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79812805591  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20991



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

199	SONDA NASOGASTRICA Nº18	MARKMED	UND	1C0	RS 0,39	RS 39,00
200	SONDA NASOGASTRICA Nº20	MARKMED	UND	1C0	RS 0,69	RS 69,00
201	SONDA FOLEY FOLEY Nº14/16/18 (100 DE CADA)	VITALGOLD	UND	3C0	RS 0,66	RS 198,00
202	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	MEDSONDA	UND	50	RS 0,58	RS 29,00
203	ELETRODO PARA ECG ADULTO / INFANTIL CX C/ 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	1C0	RS 1,49	RS 149,00
204	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	MEDSONDA	UND	2C0	RS 0,89	RS 178,00
205	FIÓ GUIA	OXIGEL	UND	2C0	RS 1,39	RS 278,00
206	FIÓ NYLON 3-0	TECHNOFIO	CX	50	RS 3,58	RS 179,00
208	GEL CONDUTOR 5LT	FORTSAN	GALÃO	10	RS 9,90	RS 99,00
211	LIDOCAINA GEL	HYPOFARMA	TB	3C0	RS 0,56	RS 168,00
212	LUVA ESTÉRIL 6,0 /6,5/ 7,0/ 7,5/ 8,0/ 8,5	MEDIX	PAR	4C0	RS 0,29	RS 116,00
213	MULTIVIAS	MEDIX	UND	1000	RS 0,12	RS 120,00
214	REANIMADOR MANUAL (AMBU) 500ML E 1000ML (1 UNIDADE DE CADA)	FARMATEX	UND	3	RS 43,00	RS 129,00
215	REANIMADOR MANUAL COM MASCARA (AMBU)	FARMATEX	UND	10	RS 8,90	RS 89,00
216	TORNEIRA DE TRÊS VIAS	MARKMED	UND	1000	RS 0,07	RS 70,00
217	UMIDIFICADOR	RWR	UND	1C0	RS 2,39	RS 239,00
218	VÁLVULAS REGULADORES P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	RWR	UND	4	RS 37,25	RS 149,00
219	CANULA DE GUEDEL Nº 0	ADVANTIVE	UNID	90	RS 1,42	RS 127,80
220	CANULA DE GUEDEL Nº 02	ADVANTIVE	UNID	90	RS 1,65	RS 148,50
221	CANULA DE GUEDEL Nº 03	ADVANTIVE	UNID	90	RS 1,10	RS 99,00
222	CANULA DE GUEDEL Nº 05	ADVANTIVE	UNID	90	RS 1,10	RS 99,00
223	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0/ 8,5	VITALGOLD	UND	60	RS 0,98	RS 58,80
224	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0/ 5,5/ 6,0 /6,5/ 7,0 COM CUFF	VITALGOLD	UND	250	RS 0,25	RS 62,50
225	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,0 /4,5 SEM CUFF	VITALGOLD	UND	1C0	RS 4,40	RS 44,00
228	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0, descartavel, esteril, em PVC	ADVANTIVE	UNID	90	RS 0,91	RS 81,90
229	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, descartavel, esteril, em PVC	ADVANTIVE	UNID	90	RS 0,63	RS 56,70
230	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0, descartavel, esteril, em PVC	ADVANTIVE	UNID	90	RS 1,08	RS 97,20
231	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS	MARKMED	UNID	500	RS 0,29	RS 145,00
232	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 06	MARKMED	UNID	500	RS 0,16	RS 80,00
233	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 08	MARKMED	UNID	500	RS 0,35	RS 175,00
234	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 10	MARKMED	UNID	500	RS 0,49	RS 245,00
235	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 12	MARKMED	UNID	500	RS 0,18	RS 90,00
236	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 14	MARKMED	UNID	500	RS 0,15	RS 75,00
237	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 16	MARKMED	UNID	500	RS 0,39	RS 195,00
238	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 18	MARKMED	UNID	500	RS 0,79	RS 395,00
239	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04	MARKMED	UNID	5000	RS 0,07	RS 350,00
240	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	MARKMED	UNID	5000	RS 0,39	RS 1.950,00
241	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	MARKMED	UNID	5000	RS 0,39	RS 1.950,00
242	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	MARKMED	UNID	5000	RS 0,03	RS 150,00
243	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	MARKMED	UNID	5000	RS 0,03	RS 150,00
244	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	MARKMED	UNID	5000	RS 0,03	RS 150,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

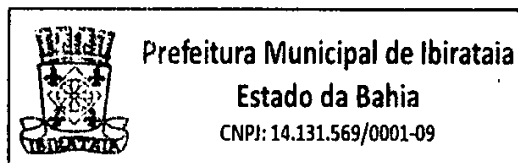
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 6x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:79812805591  
Ver: São do Adobe Acrobat  
Reeditr: 2024.002.20991

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79812805591  
Ver: São do Adobe Acrobat  
Reeditr: 2024.002.20991

**Setor de Licitações e Contratos**

245	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16	MARKMED	UNID	5030	RS 0,04	RS 180,00
246	Sonda de foley 12	ADVANTIVE	UNID	250	RS 0,32	RS 80,00
247	Sonda de foley 14	ADVANTIVE	UNID	250	RS 1,38	RS 345,00
248	Sonda de foley 16	ADVANTIVE	UNID	250	RS 1,38	RS 345,00
249	Sonda de foley 18	ADVANTIVE	UNID	250	RS 1,39	RS 347,50
250	Sonda de foley 20	ADVANTIVE	UNID	250	RS 1,39	RS 347,50
251	Sonda nasogástrica curta nº 06	MARKMED	UNID	450	RS 0,37	RS 166,50
252	Sonda nasogástrica curta nº 10	MARKMED	UNID	450	RS 0,39	RS 175,50
253	Sonda nasogástrica curta nº 16	MARKMED	UNID	450	RS 0,42	RS 189,00
254	Sonda nasogástrica curta nº 18	MARKMED	UNID	450	RS 0,42	RS 189,00
255	Sonda nasogástrica longa nº 10	MARKMED	UNID	450	RS 0,71	RS 319,50
256	Sonda nasogástrica longa nº 12	MARKMED	UNID	450	RS 0,75	RS 337,50
257	Sonda nasogástrica longa nº 16	MARKMED	UNID	450	RS 0,92	RS 414,00
258	Sonda nasogástrica longa nº 18	MARKMED	UNID	450	RS 0,92	RS 414,00
259	Sonda Retal nº 010	MARKMED	UNID	43	RS 0,45	RS 18,00
260	Sonda Retal nº 012	MARKMED	UNID	43	RS 0,50	RS 20,00
261	Sonda Retal nº 06	MARKMED	UNID	43	RS 0,52	RS 20,80
262	Sonda Retal nº 08	MARKMED	UNID	43	RS 0,55	RS 22,00
263	SONDA URETRAL Nº 04	MARKMED	JND	3630	RS 0,03	RS 108,00
264	SONDA URETRAL Nº 08	MARKMED	JND	3630	RS 0,05	RS 180,00
265	SONDA URETRAL Nº 09	MARKMED	JND	3630	RS 0,08	RS 288,00
266	SONDA URETRAL Nº 10	MARKMED	JND	3630	RS 0,05	RS 180,00
267	SONDA URETRAL, Nº 12	MARKMED	JND	3630	RS 0,13	RS 468,00
268	SONDA URETRAL, n. 14	MARKMED	UNID	3600	RS 0,15	RS 540,00
269	SONDA URETRAL, n. 16	MARKMED	UNID	3600	RS 0,39	RS 324,00
270	SONDA URETRAL, N. 18	MARKMED	UNID	3600	RS 0,17	RS 612,00
271	SONDA URETRAL, n. 20	MARKMED	UNID	3600	RS 0,11	RS 396,00
272	Tubo endotraqueal com manguito nº 3.5	VITALGOLD	UNID	150	RS 1,99	RS 298,50
273	Tubo endotraqueal com manguito nº 5.5	VITALGOLD	UNID	150	RS 1,99	RS 298,50
274	Tubo endotraqueal com manguito nº 6.0	VITALGOLD	UNID	150	RS 1,99	RS 298,50
275	Tubo endotraqueal com manguito nº 6.5	VITALGOLD	UNID	150	RS 2,56	RS 399,00
276	Tubo endotraqueal com manguito nº 7.0	VITALGOLD	UNID	150	RS 1,99	RS 298,50
277	Tubo endotraqueal com manguito nº 7.5	VITALGOLD	UNID	150	RS 1,99	RS 298,50
278	Tubo endotraqueal com manguito nº 8.0	VITALGOLD	UNID	150	RS 1,99	RS 298,50
279	Tubo endotraqueal com manguito nº 9.0	VITALGOLD	UNID	150	RS 2,56	RS 399,00
280	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 17,80	RS 890,00
281	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.1., CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 5,50	RS 230,00
282	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.2., CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 13,80	RS 690,00
283	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.3., CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 13,00	RS 650,00
284	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.4., CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 67,98	RS 3.399,00
285	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.2, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 28,00	RS 1.400,00
286	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.3, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 39,98	RS 1.999,00
287	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.4, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 10,00	RS 500,00
288	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.5, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 12,00	RS 600,00
289	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.1.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 19,78	RS 989,00
290	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.2.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 19,78	RS 989,00
291	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.3.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	RS 19,78	RS 989,00

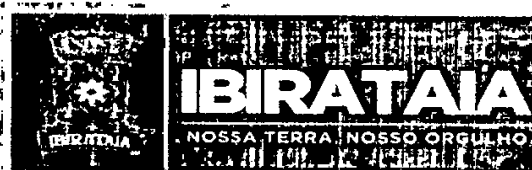
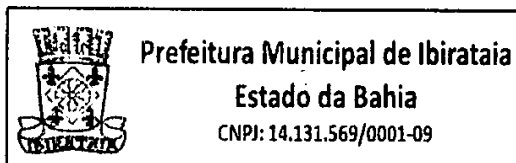
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 7x16

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 003/2024.**

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:79312805  
591

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79312805591  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.007.20991



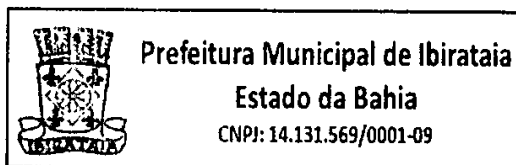
**Setor de Licitações e Contratos**

292	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.4.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
293	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.5.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
295	FIO AGULHADO POLIPROPILENO - AZUL CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	25	R\$ 31,96	R\$ 799,00
296	FIO AGULHADO SEDA TRANÇADA - PRETA CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	25	R\$ 31,92	R\$ 798,00
297	BALANÇA DIGITAL ADULTO 180 KG	SUPERMEDY	UNID	40	R\$ 37,25	R\$ 1.490,00
298	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	WELMY	UNID	15	R\$ 233,26	R\$ 3.498,90
299	BANDEJA PARA CURATIVO 30 X 20 CM DE AÇO INOX GARANTIA DE 1 ANO	FAVA	UNID	20	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
300	CUBA REDONDA PARA ASSÉPSSIA 10,5 X 5 CM DE AÇO INOX CAPACIDADE 200 ML	FAVA	UNID	30	R\$ 21,86	R\$ 655,80
302	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	PREMISSE	UNID	20	R\$ 14,95	R\$ 299,00
304	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS- fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	LAR PLASTICO	UNID	30	R\$ 83,30	R\$ 2.499,00
305	OXÍMETRO DIGITAL	G-TECH	UNID	40	R\$ 62,47	R\$ 2.498,80
306	PINÇA ANATÔMICA PARA CURATIVO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 140mm DE COMPRIMENTO	ABC	UNID	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
307	PINÇA DENTE DE RATO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 140mm DE COMPRIMENTO	ABC	UNID	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
308	PINÇA KELLY RETO PARA CURATIVO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 140mm DE COMPRIMENTO	ABC	UNID	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
309	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA, 1 METRO DE COMPRIMENTO	INDAIA	UNID	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
310	SELADORA	BIOTRON	UNID	07	R\$ 428,42	R\$ 2.998,94
314	AGULHA 30 X 7, (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	SR	CAIXA	63	R\$ 3,15	R\$ 198,45
315	AGULHA 30 X 8 (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	SR	CAIXA	63	R\$ 3,95	R\$ 248,85
318	ÁLCOOL 96° (1L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CICLO FARMA	FRASCO	81	R\$ 4,30	R\$ 348,30
319	ALGODÃO HIDRÓFILO: pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	NATHY	PCT	270	R\$ 4,07	R\$ 1.098,90

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 8x16

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 003/2024.**

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:79812805591  
Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA 79812805591  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002 20991

**Setor de Licitações e Contratos**

339	ESCALPE 21 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	MEDIX	UNID	900	R\$ 0,20	R\$ 180,00
340	ESCALPE 23 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	MEDIX	UNID	900	R\$ 0,20	R\$ 180,00
341	ESCALPE 25 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	MEDIX	UNID	900	R\$ 0,20	R\$ 180,00
350	LÂMINA DE BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNID)	KOLPLAST	CAIXA	36	R\$ 5,25	R\$ 189,00
351	LÂMINAS PARA BISTURI DESCARTÁVEL: CAIXAS COM 100 UNIDADES DE LÂMINAS DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO COBALTO 60, NÍVEL DE QUALIDADE SUPERIOR Nº12. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNIQUED	CAIXA	45	R\$ 22,64	R\$ 1.018,80
352	LAMÍNULAS, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CRAL	CAIXA	4	R\$ 8,75	R\$ 35,00
353	LANCETA, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQUED	CAIXA	45	R\$ 4,44	R\$ 199,80
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 261.873,81</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexa a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

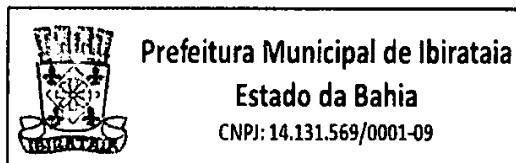
d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 9x16

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 003/2024.**

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:7981280  
5591

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79812805591  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.012.20991



### Setor de Licitações e Contratos

- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- l. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### 6. Vedação a acréscimo de quantitativos

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

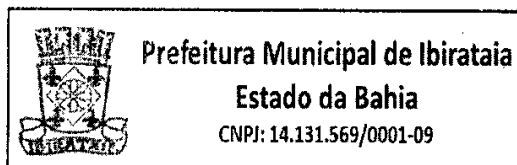
7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 10x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:79812805  
591  
Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA /931280591  
Versão do Arquivo: Acr. 1  
Emissão: 2024.09.06 10:11





### Setor de Licitações e Contratos

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

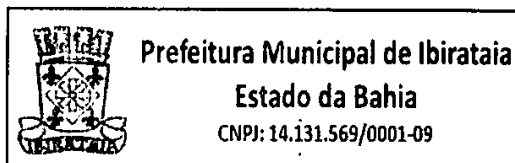
7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 11x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:7981280  
5591

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79812805591  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20991



### Setor de Licitações e Contratos

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

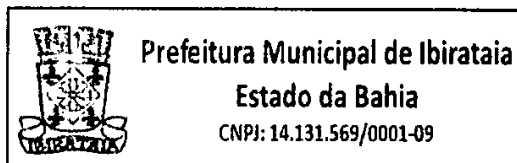
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 12x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:798128055  
91

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79812805591  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20991



### Setor de Licitações e Contratos

#### 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

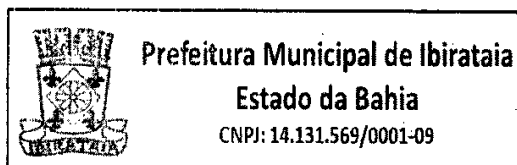
9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 13x16

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 003/2024.**

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:798128055  
91

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79812805591  
Versão do Adobe Acrobat  
Rever: 2024.09.20 20:59:1



### Setor de Licitações e Contratos

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

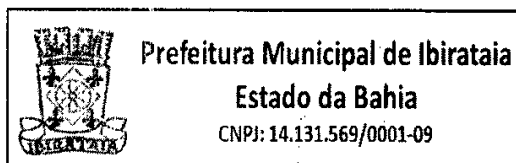
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 14x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA  
PASSOS  
COSTA:79812805591

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79812805591  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20991



### Setor de Licitações e Contratos

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 15x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

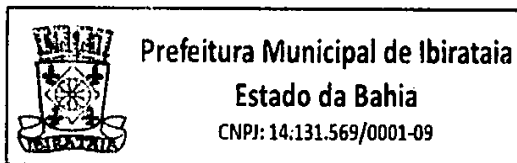
LUIZ OYAMA  
PASSOS

COSTA:7981280559

1

Assinado de forma digital  
por LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:7981280559  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20991





### Setor de Licitações e Contratos

#### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

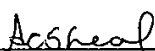
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

#### CONTRATANTE

  
ANA GLEIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

#### CONTRATADA

LUIZ OYAMA PASSOS  
COSTA:79812805591

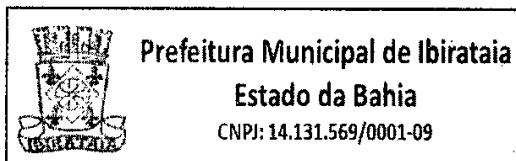
Assinado de forma digital por LUIZ OYAMA  
PASSOS COSTA:79812805591  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.2095.1

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO  
E HOSPITALAR LTDA – EPP  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 16x16

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 003/2024.



**Setor de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.**

**Número da ATA de RP 004/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

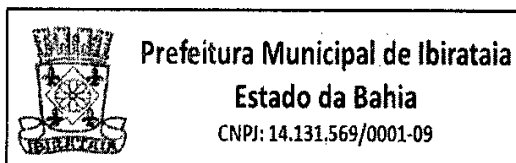
**MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, estabelecido na Rua C, Nenzinha Santos, nº 73 A, Lote 37, Quadra C, Ibirapuera, CEP: 45.075-470, Vitória da Conquista-Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **42.377.611/0001-01**, neste ato representada pela senhora **ALANA SANTIAGO DE ANDRADE**, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-82 SSP/BA, e inscrita no CPF nº 864.XXX.XXX-00, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 1x10

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 004/2024.**

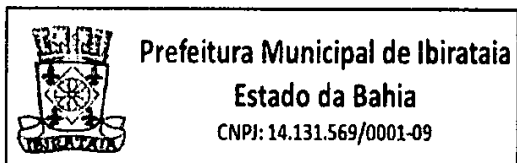
**Setor de Licitações e Contratos****2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MAR CA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 x 4,5, CX C/ 100	CX	500	TKL	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
24	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	UND	5000	EQUIPLEX	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
68	COMPRESSA CIRÚRGICA C/ 10 UND ESTÉRIL	UND	100	AMED	R\$ 0,61	R\$ 61,00
108	GEL CONDUTOR PARA USG, ELETRO 5LT	UND	30	CARBOGEL	R\$ 25,00	R\$ 750,00
127	LÂMINA DE PONTA FOSCA 100 UND	CX	100	KOLPLAST	R\$ 8,10	R\$ 810,00
139	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,5	PAR	500	LENGRUBER	R\$ 1,58	R\$ 790,00
140	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0	PAR	500	LENGRUBER	R\$ 1,53	R\$ 765,00
142	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0	PAR	500	LENGRUBER	R\$ 1,58	R\$ 790,00
143	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5	PAR	500	LENGRUBER	R\$ 1,58	R\$ 790,00
144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10X15	ROLO	18	ORTOFEN	R\$ 10,90	R\$ 196,20
180	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	30	G-TECH	R\$ 8,99	R\$ 269,70
181	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR DIGITAL	UND	18	J PROLAB	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
183	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	30	G-TECH	R\$ 8,99	R\$ 269,70
184	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	30	G-TECH	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
187	TOUCA DESCARTÁVEL, CX C/ 100	CX	100	NURMED	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
301	CUBA RIM 26 X 12 CM DE AÇO INOX	UND	30	FAVA	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
303	INALADOR E NEBULIZADOR COM 1 SAÍDA	UND	14	G-TECH	R\$ 95,15	R\$ 1.332,10
316	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X0,7; CAIXAS COM 100 AGULHAS À VÁCUO DESCARTÁVEL TAMANHO 25X0,7 - 22GX1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	63	LABOR IMPORT	R\$ 6,90	R\$ 434,70
333	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS, PCT C/ 500UNID	PCT	90	METACON	R\$ 12,95	R\$ 1.165,50
335	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	180	MISNER	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 2x10

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 004/2024.**

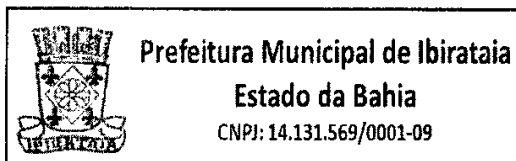


## Setor de Licitações e Contratos

348	GLICOSE (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, 500 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UND	90	BIOCLIN	R\$ 105,10	R\$ 9.459,00
357	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF - 2 / N95 P/BACILOSCOPIA	UND	90	FORT HELT	R\$ 0,99	R\$ 89,10
359	PCR IMUNO - LÁTEX. COM CONTROLE NEGATIVO EPOSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UND	36	BIOCLIN	R\$ 89,90	R\$ 3.236,40
360	PÉRA DE BORRACHA: PÉRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS	UND	18	G-TECH	R\$ 19,50	R\$ 351,00
363	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,50	R\$ 606,00
364	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,80	R\$ 607,20
365	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,80	R\$ 607,20
366	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,80	R\$ 607,20
367	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,50	R\$ 606,00
381	SERINGA 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UND	4500	SR	R\$ 0,32	R\$ 1.440,00
390	TRIGLICÉRIDES (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, 250 ML, C/ PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	9	BIOCLIN	R\$ 159,90	R\$ 1.439,10
395	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (10ML)	UND	4500	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 2.205,00
397	TUBOS DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPA (5 ML)	UND	4500	LABOR IMPORT	R\$ 0,16	R\$ 709,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 44.699,10</b>

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 3x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 004/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

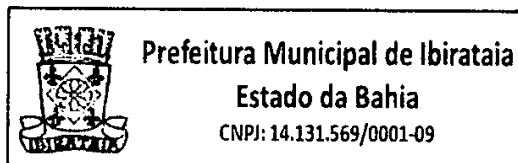
j. Dos limites para as adesões

k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

l. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 4x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 004/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### 6. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

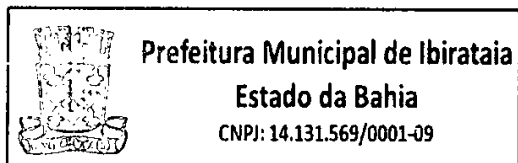
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 5x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 004/2024.





### Setor de Licitações e Contratos

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

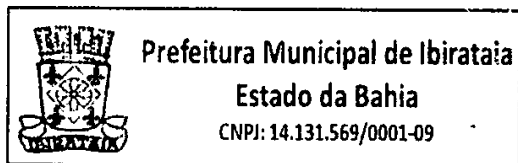
7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 6x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 004/2024.





### Setor de Licitações e Contratos

## 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

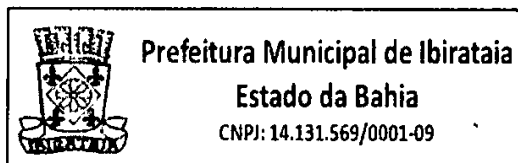
9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 7x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 004/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

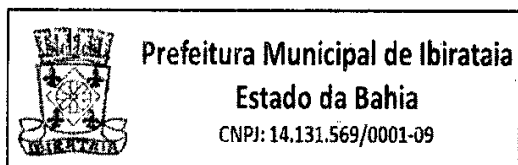
10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 8x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 004/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

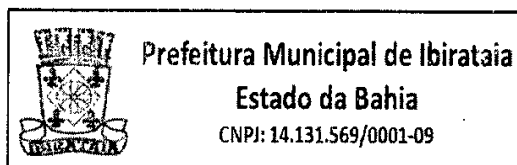
11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 9x10

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 004/2024.

**Setor de Licitações e Contratos****12. DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

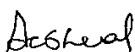
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE**

  
ANA GLEIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

**CONTRATADA**

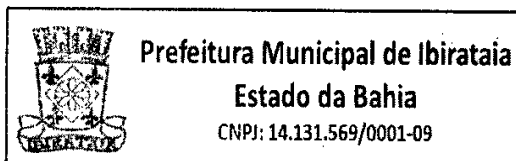
LANNAMED  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
PRODUTOS  
H:42377611000101

Assinado de forma digital por  
LANNAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS PRODUTOS  
H:42377611000101  
Dados: 2024.08.09 09:54:56  
+03'00'

**LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**  
CNPJ: 42.377.611/0001-01

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 10x10

**Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 004/2024.**



*Setor de Licitações e Contratos*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.**

**Número da ATA de RP 005/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa **A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**, estabelecida na Rua dos Franciscanos, Bairro Don Avelar, s/nº, Galpão 0003, CEP: 41.315-000, Salvador-Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 27.937.238/0001-02, neste ato representada pelo senhor **RENATO ALMEIDA SANTOS**, portador do RG nº 7.XXX.XXX-60 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 819.XXX.XXX-72, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

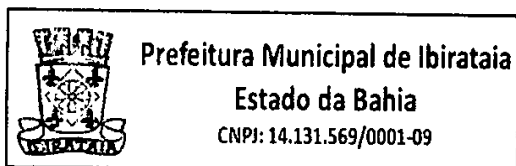
#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 1x9

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 005/2024.**





### Setor de Licitações e Contratos

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (1 LITRO)	ASFER	LT.	2000	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
27	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5LTS.	ASFER	GL.	1000	R\$ 7,67	R\$ 10.620,00
77	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	MEDIX	UNID	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
78	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
79	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	UNID	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
80	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
226	CÁNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº1/2/3/4	MEDIX	UND	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
227	CÁNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL) Nº4 E 5	MEDIX	UND	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
382	SERINGA 3 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	MEDIX	UNID	4500	R\$ 0,18	R\$ 810,00
383	SERINGA 5 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	MEDIX	UNID	9000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
384	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 13X 0,45 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	MEDIX	UNID	900	R\$ 0,25	R\$ 225,00
389	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100	BE LIFE	PCT	9	R\$ 7,80	R\$ 70,20
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.109,70</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

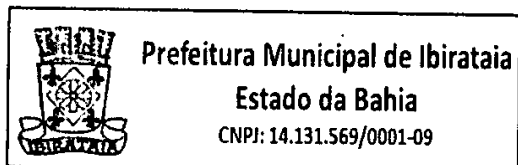
c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 2x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 005/2024.





### Setor de Licitações e Contratos

- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- l. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### 6. Vedação a acréscimo de quantitativos

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

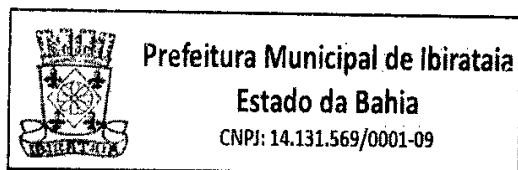
7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 3x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 005/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

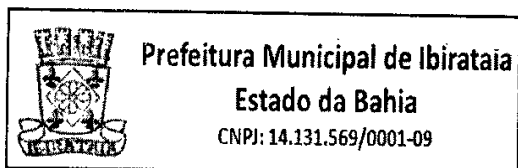
7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 4x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 005/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

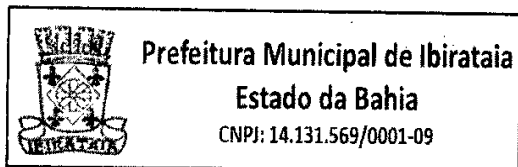
8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



### Setor de Licitações e Contratos

#### 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

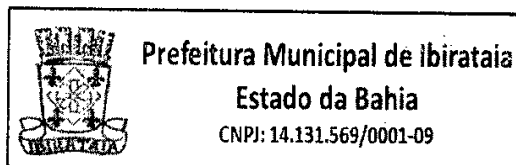
9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 6x9

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 005/2024.**



### Setor de Licitações e Contratos

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

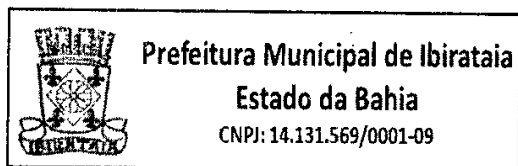
Tel: (73) 3537 - 2125

[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 7x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 005/2024.





### Setor de Licitações e Contratos

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

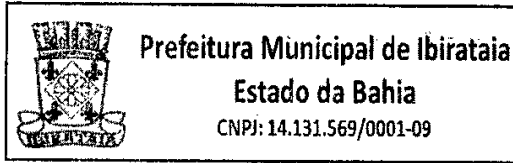
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 8x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 005/2024.

**Setor de Licitações e Contratos****13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

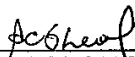
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE**

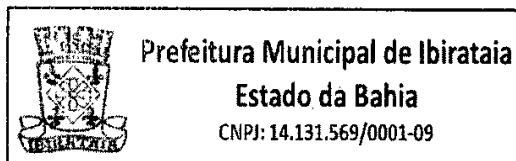
  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

**CONTRATADA**

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 27.937.238/0001-02

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 9x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 005/2024.

**Setor de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.**

**Número da ATA de RP 006/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

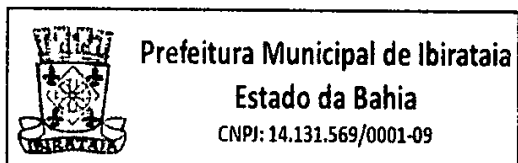
**MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Dom Jorge de Menezes, Centro, nº 1180, CEP: 29.100-250, Vila Velha-ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **08.697.852/0001-91**, neste ato representada pelo senhor **KEVELLIM PONTES FREITAS**, portador do RG nº MG 1.XXX.XXX-8 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 016.XXX.XXX-02, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 1x8

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 006/2024.**

**Setor de Licitações e Contratos****2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
185	TESOURA CIRÚRGICA, MODELO ROMBA	FUTURE	UNID	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
186	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM AÇO	FUTURE	UNID	50	R\$ 24,00	R\$ 1.220,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.419,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

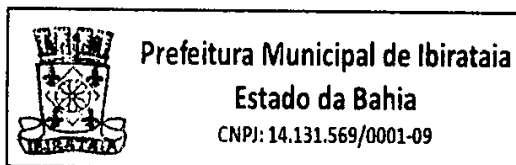
h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

j. Dos limites para as adesões

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 2x8

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 006/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

l. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### 6. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

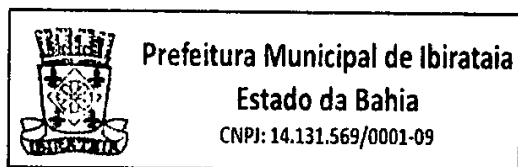
7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 3x8

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 006/2024.





### Setor de Licitações e Contratos

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

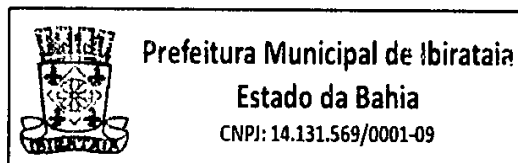
7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 4x8

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 006/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

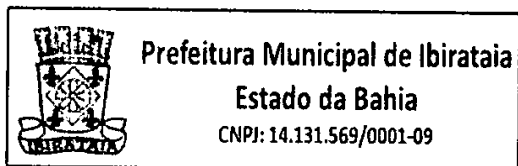
9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 5x8

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 006/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

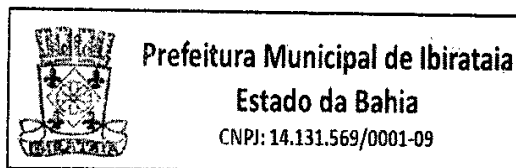
10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 6x8

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 006/2024.



### Sei<sup>or</sup> de Licitações e Contratos

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

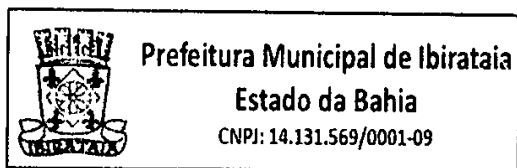
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 7x8

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 006/2024.**

**Setor de Licitações e Contratos****12. DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

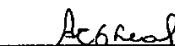
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE**

  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

**CONTRATADA**

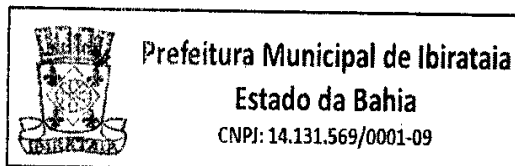
KEVELLIM PONTES  
FREITAS:01609919602  
Assinado de forma digital por  
KEVELLIM PONTES  
FREITAS:01609919602  
Dados: 2024.08.12 08:49:01 -03'00'

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.697.852/0001-91

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 8x8

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 006/2024.



**Setor de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.**

**Número da ATA de RP 007/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

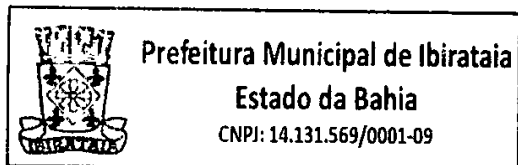
**MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa **DIABÉTICOS EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, Alto da Boa Vista, nº 745, CEP: 14.025-670, Ribeirão Preto-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **28.675.331/0001-40**, neste ato representada pelo senhor **LUIZ DANIEL SICCI**, portador do RG nº 9.XXX.XXX-5 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 020.XXX.XXX-86, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 1x9

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 007/2024.**



### Setor de Licitações e Contratos

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 08 CM X 100 MT	DENTAL PARTNER	ROLO	150	27,50	4.125,00
46	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 MT	DENTAL PARTNER	ROLO	150	36,73	5.509,50
TOTAL						R\$ 9.634,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

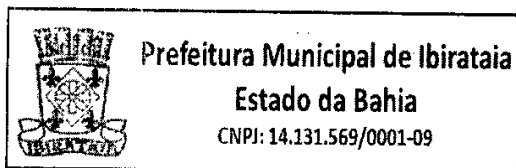
f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 2x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 007/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- l. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### 6. Vedação a acréscimo de quantitativos

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

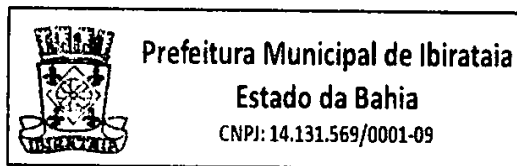
7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 3x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 007/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

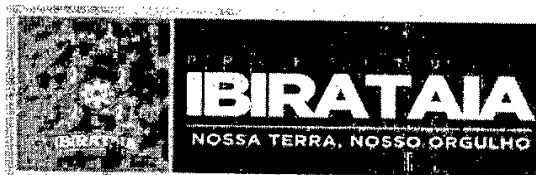
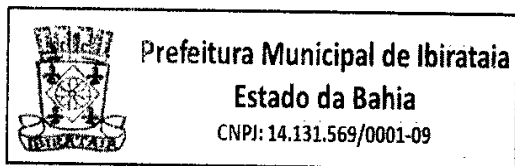
7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 4x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 007/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

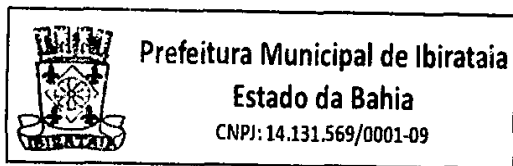
9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 5x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 007/2024.



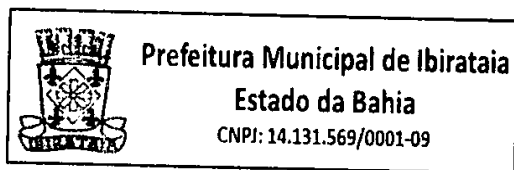


### Setor de Licitações e Contratos

- 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 6x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 007/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

#### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

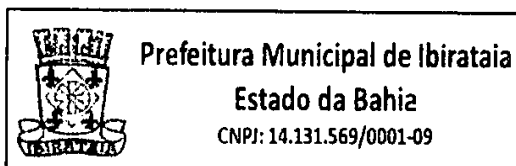
11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 7x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 007/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

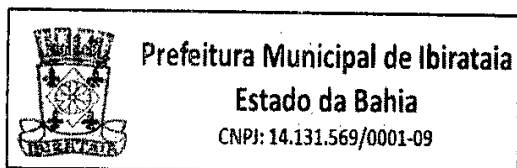
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 8x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 007/2024.

**Setor de Licitações e Contratos****13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

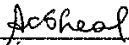
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA GLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita

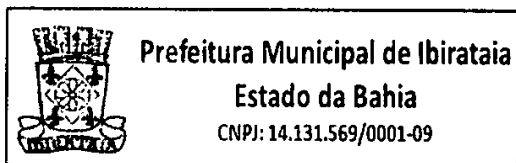
**CONTRATADA**

**DIABETICOS**  
LTDA:286753310001  
40  
\_\_\_\_\_  
**DIABÉTICOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 28.675.331/0001-40

Assinado de forma digital por  
DIABETICOS LTDA:28675331000140  
Dados: 2024.08.12 08:07:33 -03'00'

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 9x9

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 007/2024.**

**Setor de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.**

**Número da ATA de RP 008/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Cerro Azul, Jardim Nove Horizonte, nº 2485, CEP: 87.010-055, Maringá-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 22.627.453/0001-85, neste ato representada pelo senhor **CARLOS RENATO TEDARDI**, portador do RG nº 4.XXX.XXX-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 822.XXX.XXX-00, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

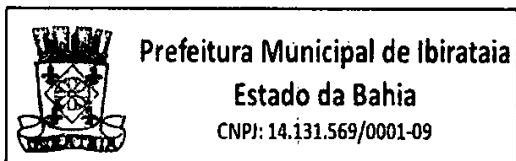
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 1x9

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 008/2024.**





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
166	SACO20(PCT) - SACO AUTOCLAVAVEL 20LT 40X60CM PCT 20 UNID. Saco para autoclave feito em PEAD (Poliétileno de alta densidade),leitoso. Fabricados com solda nas laterais do saco para maior segurança na utilização do produto. Espessura 0,08 mm ou 80 micra. Peso máximo: 5 Kg PCT 20 UNID Marca: CRALPLAST. ANVISA ISENTO	CRALPLAST	PCT	27	20,70	558,90
182	K29-7070 - TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL -50 A +70°C; Características:Fabricado em ABS;Display em LCD;Memória para temperatura máxima e mínima;Botão para zerar a memória;Resolução na tela: 0,1° ou 0,2°F;Alarme configurável para ponto de congelamento;Opção de leitura em °C ou °F;Especificações Técnicas;Faixa de Medição Interna e Externa;Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (-4°F ~158°F); Externa: -50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F);Precisão ± 1°C; UNID. ANVISA ISENTO. Marca: KASVI	KASVI	UNID	50	65,80	3.290,00
362	28109-24(KIT) - SANGUE OCULTO TESTE RAPIDO/IMUNOCROMATOGRAFICO PACK (CASSETE) KIT 20 TESTES. REG. ANVISA 80022230232. Marca: IN VITRO	IN VITRO	KIT	45	93,28	4.197,60
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.046,50</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

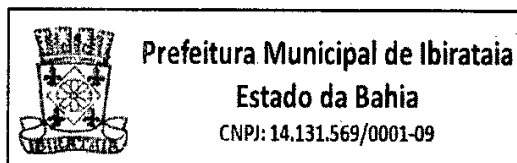
**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 2x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

- c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- l. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### 6. Vedação a acréscimo de quantitativos

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

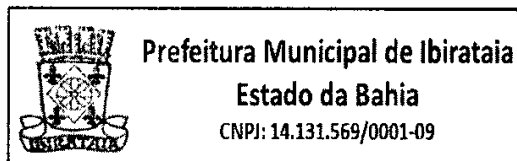
Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

Pag. 3x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.

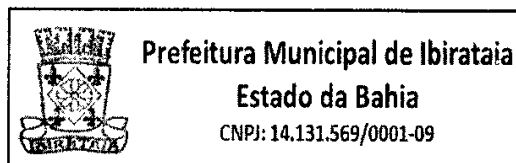


### Setor de Licitações e Contratos

- 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:  
Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
- 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 4x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

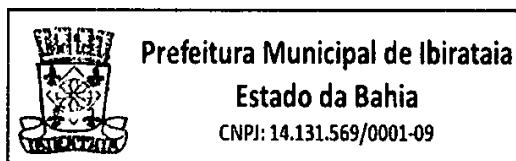
8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 5x9

**Processo Administrativo nº 031/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2024.**  
**Ata de Registro de Preço nº 008/2024.**



### Setor de Licitações e Contratos

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

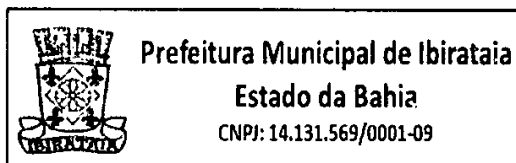
9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 6x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.





### Sétor de Licitações e Contratos

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

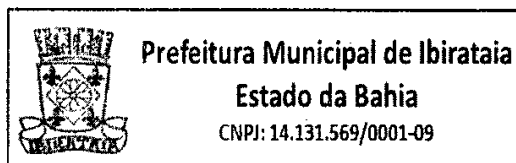
11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 7x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



### Setor de Licitações e Contratos

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

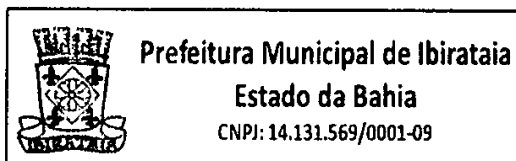
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 8x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.

**Setor de Licitações e Contratos****13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

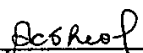
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE****CONTRATADA**

  
ANA GLEIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

CARLOS RENATO  
TEDARDI:82229228900  
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900  
Dados: 2024.08.09 15:10:45 -03'00'  
ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP  
CNPJ: 22.627.453/0001-85

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)  
Pag. 9x9

Processo Administrativo nº 031/2024.  
Pregão Eletrônico nº 005/2024.  
Ata de Registro de Preço nº 008/2024.



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Ibirataia**

CNPJ 14.131.569/0001-09  
Praça 10 de Novembro, 09  
Telefone: (73) 3537-2125  
Site: [www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)

## **Ana Cléia dos Santos Leal**

Prefeita Municipal  
[gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Juca Muniz Ferreira**

Vice – Prefeito  
[gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Caio Gomes Andrade**

Chefe de Gabinete  
[gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

## **Naiana Souza de Santana Lima**

Assessor Jurídico  
[juridico@ibirataia.ba.gov.br](mailto:juridico@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Marcos Paulo do Santos Nascimento**

Controladoria  
[controladoria@ibirataia.ba.gov.br](mailto:controladoria@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Marcus Lima Nascimento**

Secretaria Municipal de Saúde  
[semus@ibirataia.ba.gov.br](mailto:semus@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2740

## **Roberto Marcello Barbosa Silva**

Secretaria Municipal de Gestão  
[segas@ibirataia.ba.gov.br](mailto:segas@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Valdo de Araújo Silva**

Secretaria Municipal de Governo  
[segov@ibirataia.ba.gov.br](mailto:segov@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Admilson Joaquim dos Santos Junior**

Secretaria Municipal de Finanças  
[financas@ibirataia.ba.gov.br](mailto:financas@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **João Matheus de Araújo Silva**

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente  
[seama@ibirataia.ba.gov.br](mailto:seama@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Viviane dos Santos Machado**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
[semec@ibirataia.ba.gov.br](mailto:semec@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## **Rossana Fair Luedy**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
[sedesc@ibirataia.ba.gov.br](mailto:sedesc@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-3462

## **Marlos Vinicius Moraes Tinoco**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
[secult@ibirataia.ba.gov.br](mailto:secult@ibirataia.ba.gov.br)  
(73) 3537-2125

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA  
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09  
Telefone: (73) 3537-2125  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)